



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMITÊ ESTADUAL PARA A PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA TORTURA NO ESPÍRITO SANTO- CEPET/ES

O Comitê Estadual para a Prevenção e Erradicação da Tortura no Espírito Santo – CEPET foi instituído pela lei nº 10.006, de 26 de abril de 2013 e empossado em 19 de novembro de 2013 com 14 Membros Titulares e 14 Suplentes.

A instituição do Comitê Estadual atende às disposições do Protocolo Facultativo à Convenção de Combate à Tortura da Organização das Nações Unidas (ONU), aprovado pelo Congresso Nacional já em 2006.

Conforme a Lei nº 10.006, caberá ao CEPET, entre outras atribuições, “coordenar o sistema estadual de prevenção à tortura; avaliar e acompanhar as ações, os programas, os projetos e os planos relacionados ao enfrentamento a torturas no Estado...”; recomendar estudos, pesquisas e campanhas relacionadas; apoiar a criação de comitês e comissões assemelhadas em âmbito municipal e coordenar o processo de seleção dos membros do Mecanismo Estadual e Prevenção e Erradicação da Tortura no Espírito Santo- MEPET/ES, também instituído pela Lei nº 10.006.

A instituição dessa lei vem coroar os esforços institucionais e da sociedade Civil organizada com a prevenção e erradicação da tortura no Estado do Espírito Santo, conferindo-lhe institucionalidade e reconhecendo seu compromisso histórico e militante com esta luta no Espírito Santo.

O governo e a sociedade civil criaram os comitês de prevenção e combate à tortura com o objetivo de reunir atores responsáveis e interessados em promover ações de combate à tortura no país. O Comitê Estadual para Prevenção e Erradicação da Tortura no Espírito Santo (CEPET/ES) é um colegiado composto por representantes de entidades governamentais ou não governamentais e tem como umas de suas principais diretrizes o respeito integral aos direitos humanos, em especial das pessoas privadas de liberdade.

Competências do CEPET/ES

- Coordenar o sistema estadual de prevenção à tortura, avaliar e acompanhar as ações, os programas, os projetos e os planos relacionados ao enfrentamento a torturas no Estado, propondo as adaptações que se fizerem necessárias;
- Acompanhar a atuação dos mecanismos preventivos da tortura no Estado, avaliar seu desempenho e colaborar para o aprimoramento de suas funções, zelando pelo cumprimento e celeridade dos procedimentos de apuração e sanção administrativa e judicial de agentes envolvidos na prática de tortura;
- Avaliar e acompanhar os projetos de cooperação técnica firmados entre o Estado do Espírito Santo e os organismos nacionais e internacionais que tratem do enfrentamento à tortura;
- Recomendar a elaboração de estudos e pesquisas e incentivar a realização de campanhas relacionadas ao enfrentamento à tortura;
- Articular com organizações e organismos nacionais e internacionais que atuem na erradicação da tortura e de outros tratamentos e práticas cruéis, desumanas ou degradantes e, em especial, com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMITÊ ESTADUAL PARA A PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA TORTURA NO ESPÍRITO SANTO- CEPET/ES

- Construir e manter banco de dados, com informações sobre as atuações dos órgãos governamentais e não governamentais na prevenção e atuação contra a tortura e os tratamentos desumanos, degradantes ou cruéis, construir e manter cadastro de alegações de prática de tortura e tratamentos desumanos, degradantes ou cruéis, elaborar cadastro de denúncias criminais, por prática de tortura, elaborar cadastro de relatórios de visitas de órgãos de monitoramento do sistema prisional e observar a regularidade e efetividade da atuação dos demais órgãos e instituições integrantes do sistema nacional de prevenção à tortura.
- Compete ainda ao CEPET/ES, a escolha dos membros do Mecanismo Estadual de Erradicação e Prevenção à Tortura (MEPET/ES), que tem por função realizar visitas, elaborar relatórios e fazer recomendações às autoridades estaduais e, cabe ao CEPET/ES a função de articular o cumprimento das mesmas.

Membros titulares e suplentes, indicados pelos órgãos e instituições que compõem o Comitê Estadual para a Prevenção e Erradicação da Tortura no Espírito Santo - CEPET/ES

Nº	INTITUIÇÃO	REPRESENTANTES
01	Secretaria de Estado de Direitos Humanos-SEDH	Titular: Alessandro Daros Vieira Suplente: Bruna Bolonha de Menezes
02	Secretaria de Estado da Justiça- SEJUS	Titular: Adriana Alves da Silva. Suplente: Rodrigo Bernardo Ribeiro
03	Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP	Titular: Fernanda C. de Souza Braumer. Suplente: Paulo Henrique S.de Moraes
04	Comissão de D. H. da Assembleia Legislativa do ES.	Titular: Marcelo Castro Suplente: Rosângela Rosa Andrez
05	Defensoria Pública Geral do Estado	Titular: Hugo Fernandes Matias Suplente: Pedro Pessoa Temer
06	Tribunal de Justiça.	Titular: Marlúcia Ferraz Moulin Suplente: Viviane Britto Borille
07	Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra	Titular: Gilmar Ferreira de Oliveira Suplente: Marta Falqueto
08	Comissão de Justiça e Paz do Espírito Santo	Titular: Mauricio Abdalla Guerrieri Suplente: João Jose Barbosa Sana
09	Centro de Apoio aos Direitos Humanos Valdício Barbosa dos Santos (CADH)	Titular: Marcio Wagner Bertaso Suplente: Fernando Pinheiro Schbert
10	Ordem dos Advogados do Brasil-Seccional ES- OAB	Titular: Karol Wotyla Cardoso Suplente: Verônica Cunha Bezerra
11	Conselho Regional de Psicologia do Espírito Santo	Titular: Kesya de Souza Silva Suplente: Júlia Carvalho dos Santos
12	Universidade UVV.	Titular: Humberto Ribeiro Junior Suplente: Viviane Mozine Rodrigues
13	Conselho Estadual de Direitos Humanos CEDH/ES	Titular: Morgana Lickteneld Boostel Suplente: Vivian Almeida da Silva
14	Universidade Federal do Espírito Santo- UFES	Titular: Paulo Velten Suplente: Pedro Ernesto Fagundes